



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para **locação do imóvel, localizado na Av. Sales de Campos nº 43, neste município, para funcionamento das Secretarias: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Articulação Política**, aludindo o seguinte:

Considerando que a proponente, a Senhora **JUCELY MENESES FONTES BOMFIM**, possui preço compatível com os praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação Técnica em anexo, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades de acomodação e funcionamento das Secretarias: **Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Articulação Política.**

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o funcionamento das Secretarias: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Articulação Política com instalações e adequações para o perfeito funcionamento das mesmas.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

UO: 21042 – Sec. De Plan. Des. Urbano e Articulação política.
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
Desenvolvimento Urbano e Articulação Política.
Elemento de Despesa: 339036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Física.
Fonte de Recurso: 1001.0000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel nº 05/2021**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Santo Amaro das Brotas/Se, 14 de Janeiro de 2021

ANTONIO PEREIRA VITÓRIA JUNIOR
Sec. de Planejamento. Des. Urb. e Articulação Política

RATIFICO.

Em ___ de _____ de 2021.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal